



Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 154/2024

Antecipa a data de comemoração do Feriado Municipal alusivo ao 56º Aniversário de Emancipação Política do Município de Altônia, para o dia 09 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Decreta,

Art. 1.º. Fica antecipada a data do Feriado Municipal de 12 de dezembro de 2024, alusiva a Comemoração do 56º Aniversário de Emancipação Política do Município de Altônia, para o dia 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2.º. Em consequência, não haverá expediente no comércio em geral no dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EP, CNPJ 19.845.181/0001-85 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024- TOMADA DE PREÇOS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasone, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EPP. Inscrição no CNPJ sob n.º 19.845.181/0001-85, com sede na cidade de ICARAIMA, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Souza Barros, portador do CPF: 031.996.639-90 e do RG: 8.650.757-9 SESP/PR, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo e supressão de serviços não pactuados na planilha inicial, e atualização de cronograma conforme processo administrativo no 040/2024 **Execução de Quiosques e Sanitários, no Balneário Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 41.**

DO ACRESCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 20.815,49** (vinte mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 317.096,53** (trezentos e dezessete mil noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Devido ao aditamento acima mencionado fica dilatado o prazo para a execução da obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Devido ao aditamento acima mencionado, O prazo de vigência do presente contrato passará a ser de mais 90 (noventa e quarenta) dias, contados da data de sua Celebração, conforme citado publicação do extrato nos diários oficiais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 09.001.17512.0001.71.014000.4490.51 Obras e Instalações.

DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
16/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR E A CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasone, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Inscrição no CNPJ sob n.º 43.12.544/0001-39, com sede na cidade de Terra de Roxa, neste ato representada pela Sra. ROSENI MARQUES BARBOSA, portador do CPF: 020.899.529-38 e do RG: 699.17992 SESP/PR, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo para supressão de serviços não pactuados na planilha inicial, conforme processo administrativo no 055/2014.

DA SUPRESSÃO ACRESCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de glosar quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será glosado ao valor do contrato o montante de **R\$ 13,52** (Treze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 569.186,48** (quinhentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
16/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 126/2024

Concede licença Prêmio a servidora **ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.812.308-2-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 30/10/2024 a 13/12/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024

Processo Administrativo 183/2024

Memorando 1Doc Nº 964/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, Alínea "a" do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, estudos técnicos nos termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)**, no valor de **R\$ 8.189,75** (oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Figura como contratado a Empresa: **S D CAPTA MAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.951.878/0001-27, com sede à Rua Luiz Antonio Basso, 328 - CEP: 85.903-508, na cidade de Toledo, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	13	14	2	69	Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc	339039790000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO OPERACIONAL
----	---	----	----	---	----	--	--------------	--

REQUISIÇÃO 139/2024 - RESERVA 201/2024

Altônia, 16 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 034/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 201/2024 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **S D CAPTA MAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº: **40.951.878/0001-27**, neste ato representada pelo **SANDRA CRISTINA KLEINSCHMITT**, portador do RG nº 8384351, CPF nº. 041.555.249-45, residente na RUA LUIZ ANTONIO BASSO, na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 034/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, estudos técnicos nos termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa para custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022	8.189,75	8.189,75



Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Parágrafo Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da empresa contratada, datada de 16 de maio de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 034/2024.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa S D CAPTA MAIS LTDA-ME e de R\$ 8.189,75 (oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 16/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº034/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias, após a Autorização da Secretaria Responsável, com término até 31 de dezembro de 2024.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	69	Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E
----	--	----	----	---	----	--	--------------	--	---

Altônia-PR., 16/09/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 128/2024.

EMENTA: Constituí Comissão de Processo Administrativo para apurar as denúncias em decorrência de conduta da servidora.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Designar no termos da Lei nº 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altônia) os senhores: NILSON DE SOUZA NERES-Presidente, MARCELO ROBSON LEMES SOARES - SECRETÁRIO, RODRIGO ALVES RODRIGUES - ESCRIVÃO, todos os servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes na Manifestação através do Memorando 1.026/2024 de 13 de setembro de 2024, referente a servidora F.C.S.D., ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, devendo a Comissão, ora composta, iniciar os seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação e concluí-los no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL